



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8904, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 171.490,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5981, de 15 de setembro de 2015, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 171.490,00 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e noventa reais), na unidade orçamentária que segue:

Órgão: 09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Unidade: 01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Função: 23 - Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 - Turismo

Programas: 0282 - Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada a Projeto/Atividade: 1223 - Sinalização Turística

Recurso: 1154 - Implantação de Sinalização Turística

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

171.490,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit vinculado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para que seja utilizado o saldo do recurso já disponibilizado, de acordo com o Contrato de Repasse nº 0336514-11/2010.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador - Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 012  
e publicado (a)  
Em 16 / 09 / 15